

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 26 de outubro de 2021 – Atos do município de Montanhas – Ano IV – Edição XXXVII



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

**DECRETO N.º 201/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE
2021.**

Autoriza postergar o feriado do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021, Dia do Funcionário Público, e dá outras providências.

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica postergado o feriado do próximo dia 28 de outubro (quinta-feira), Dia do Funcionário Público, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera de finados.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Montanhas/RN, 25 de outubro de 2021.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal